



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0101615-73.2017.5.01.0005

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/10/2017

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: WALTER FIDELIS DA SILVA FILHO

ADVOGADO: PAULO CESAR MANOEL SOARES JUNIOR

ADVOGADO: PAULO CESAR MANOEL SOARES

RECLAMADO: PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES MOTTA

ADVOGADO: EDUARDO AZEREDO DE AZEVEDO LIMA

RECLAMADO: SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES MOTTA

ADVOGADO: EDUARDO AZEREDO DE AZEVEDO LIMA

RECLAMADO: CRB SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES MOTTA

ADVOGADO: EDUARDO AZEREDO DE AZEVEDO LIMA

LEILOEIRO: PAULO AUGUSTO DE MARIA BOTELHO

LEILOEIRO: ALVARO LUIZ FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101615-73.2017.5.01.0005
 RECLAMANTE: WALTER FIDELIS DA SILVA FILHO
 RECLAMADO: PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA
 E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

URGENTE!!!

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL
 LTDA

RUA EVARISTO DA VEIGA , 55, sala 1801, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20031-040

O/A MM. Juiz(a) MONICA DE ALMEIDA RODRIGUES da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem imóvel do executado **SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA** para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 109.585,09

ATENÇÃO: A penhora deverá recair sobre o imóvel situado no endereço acima, inscrito sob matrícula 42592, de propriedade de **SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA**.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO ONOFRE TEIXEIRA

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO ONOFRE TEIXEIRA - Juntado em: 29/08/2020 11:43:04 - 52aa983
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20082612103630600000117865268?instancia=1>
 Número do processo: 0101615-73.2017.5.01.0005
 Número do documento: 20082612103630600000117865268



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101615-73.2017.5.01.0005
 RECLAMANTE: WALTER FIDELIS DA SILVA FILHO
 RECLAMADO: PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA
 E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

URGENTE!!!

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA
RUA EVARISTO DA VEIGA , 55, sala 1801, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20031-040

O/A MM. Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 109.585,09

ATENÇÃO:

1) A penhora deverá recair sobre o imóvel situado no endereço acima, inscrito sob matrícula 42592, de propriedade de SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA.

2) Deverá o Oficial de Justiça utilizar como base da avaliação imóvel localizado na mesma coluna da Sala 1801, conforme cópia em anexo.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de setembro de 2020

LUIZ FERNANDO ONOFRE TEIXEIRA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO ONOFRE TEIXEIRA - Juntado em: 12/09/2020 21:20:37 - eee3b4b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20091115045757300000118878909?instancia=1>
Número do processo: 0101615-73.2017.5.01.0005
Número do documento: 20091115045757300000118878909



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0101615-73.2017.5.01.0005

RECLAMANTE: WALTER FIDELIS DA SILVA FILHO

RECLAMADO: PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, SBIL
SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA, CRB SEGURANCA LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: eee3b4b

Destinatário: SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MMº Juízo da 5ª Vara do Trabalho, procedo a penhora do imóvel, conforme auto de penhora abaixo.

RIO DE JANEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 2020

JOÃO HENRIQUE JUND - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1- Sala 1801 do Edifício na rua Evaristo da Veiga número 55, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 0,374% do respectivo terreno que é constituído dos terrenos dos antigos prédios 53 e 55, medindo cada um deles (já excluídas as áreas de recuo cedidas ao Estado da Guanabara, conforme transcrição feita no livro 3-BE sob o nº 30746 a fls. 53), o primeiro 5,88m de frente, 5,27m nos fundos, 24,60m do lado direito e 24,74m do lado esquerdo e o segundo: 19,05m de frente, 18,36m nos fundos, 24,74m do lado direito e 27,64m do lado esquerdo; confrontando o conjunto à direita com o prédio número 51, pelo lado esquerdo com o

prédio número 61 e na linha dos fundos com o prédio número 38/40, avaliada em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

RIO DE JANEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 2020

JOÃO HENRIQUE JUND - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

JOAO HENRIQUE DE SOUZA JUND

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOAO HENRIQUE DE SOUZA JUND - Juntado em: 15/09/2020 22:35:36 - 7f0ec16
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2009152235293800000119096888?instancia=1>
Número do processo: 0101615-73.2017.5.01.0005
Número do documento: 2009152235293800000119096888

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52aa983	29/08/2020 11:43	Mandado	Mandado
eee3b4b	12/09/2020 21:20	Mandado	Mandado
7f0ec16	15/09/2020 22:35	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão



Documento assinado pelo Shodo



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

20/003947

-01-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
42592	54769



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL – Sala 1801 do Edifício na Rua Evaristo da Veiga número 55, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 0,374% do respectivo terreno que é constituído dos terrenos dos antigos prédios 53 e 55, medindo cada um deles (já excluídas as áreas de recuo cedidas ao Estado da Guanabara, conforme transcrição feita no livro 3-BE sob o nº 30746 a fls. 53), o primeiro 5,88m de frente, 5,27m nos fundos, 24,60m do lado direito e 24,74m do lado esquerdo e o segundo: 19,05m de frente, 18,36m nos fundos, 24,74m do lado direito e 27,64m do lado esquerdo; confrontando o conjunto à direita com o prédio número 51, pelo lado esquerdo com o prédio número 61 e na linha dos fundos com o prédio número 38/40. **PROPRIETÁRIO: CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO D'AJUDA**, com sede nesta cidade. Adquirido o imóvel em maior porção, na doação feita por Dom Frei Antônio do Desterro, conforme Carta de doação de 05/06/1766, extraída por certidão datada de 16/03/1948, do livro 2 da Pretoria e Ordens Episcopais da Câmara Eclesiástica, transcrita no livro 3-U sob nº 10796 a fls. 136 em 24/12/1949. Inscrição na SMF/RJ sob nº 0.037.234-2 e C.L. 06.090-5. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Bruno da Silva Pereira #

AV.01-PROMESSA DE VENDA: Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha prometido a venda, à **SANTO BADHUR**, conforme escritura de 13/02/69 do 4º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1131 a fls. 36v, averbada à margem inscrição 10401 do livro 4-Z a fls. 153 em 13/02/1969. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Bruno da Silva Pereira #

AV.02-PROMESSA DE CESSÃO: Certifico que pela escritura de 24/10/1969 do 4º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1179 a fls. 43, averbada à margem do Memorial de Incorporação nº 15 do livro 8-G (AV.30/livro 8-G) em 05/02/70, Santo Badhur prometeu ceder e transferir os seus direitos à compra do imóvel objeto da matrícula, à **SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.**, com sede nesta cidade, CNPJ. 33.074.659/0001-41. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Bruno da Silva Pereira #

AV.03-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que a promitente cessionária Segurança Bancária e Industrial Ltda., teve sua denominação social alterada para **SBIL – SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.** Averbação feita mediante requerimento datado de 14 de agosto de 2006, instruído com cópia da alteração contratual de 18/11/71, registrada na JUCERJA em 02/12/1971, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Bruno da Silva Pereira #

R.04-CESSÃO: Certifico que pela escritura de 23 de junho de 2004, lavrada nas notas do Tabelião do 21º Ofício desta cidade, no livro 2600 a fls. 49, o Espólio de Santo Badhur, representado por sua inventariante Patrícia Eliade Giovanna Maria Bidisnig, CPF. 053.578.617-49, autorizada por alvará judicial da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, efetivou a cessão prometida na AV.02, em favor de **SBIL – SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ nº 33.074.659/0001-41, com sede nesta cidade, pelo preço de

CONTINUA NO VERSO

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ | CEP 20050-009 - (21) 2507-3515 | (21) 2232-9744
contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PJe Assinado eletronicamente por: BRUNO DA SILVA PEREIRA - Juntado em: 19/08/2020 09:51:43 - c1259f0

AAA 018196647



Documento assinado pelo Shodo

CERTIDÃO

20/003947

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
42592	54769
	VERSO

NCr\$14.187,60, integralmente recebido. O Imposto de Transmissão foi recolhido pela guia nº 2434585 em 14/02/70. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006. *[Assinatura]* #

R.05-VENDA: Certifico que pela mesma escritura do R.04, Convento de Nossa Senhora da Conceição d'Ajuda, CNPJ. 34.114.611/0001-82, com sede nesta cidade, efetivou a venda prometida na AV.01, em favor de **SBIL - SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ. nº 33.074.659/0001-41, com sede nesta cidade, pelo preço de Cr\$407,30. O Imposto de Transmissão foi recolhido pelas guias nºs 24/05842 e 9704123 em 08/09/69 e 06/06/72. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006. *[Assinatura]* #

R.06 - ARROLAMENTO - Certifico que nos termos do Ofício nº 20.283/2009-Derat/RJO/Gabin, datado de 08 de maio de 2009, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária no Rio de Janeiro, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, e no preceituado no art. 4º da IN-SRF nº 264, de 06.03.2001, em razão do contido no processo administrativo nº 12898.000227/2009-23, contra SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.074.659/0001-41. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto da matrícula, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2009. *[Assinatura]*

AV.07-ARROLAMENTO (Protocolo: 164141)- Certifico que nos termos do Ofício da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, datado de 20 de dezembro de 2013, assinado por Cassiano Romulo Soares - Matrícula nº 76074, DRF-Rio de Janeiro, acompanhado da Requisição nº 1300003641, que ficam neste Serviço arquivados, fica o imóvel descrito na matrícula de propriedade de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 33.074.659/0001-41, arrolado, com base no disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014. *[Assinatura]*

R.08-PENHORA (Protocolo: 202328) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora, datado de 05 de dezembro de 2019, assinado pela Drª Adriana Sucena Monteiro Jara Moura, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$55.160,37 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos), na Ação de Execução de Título Extrajudicial -

Continua na ficha 2

[Assinatura]
CONTINUA A FLS - 02-



Documento assinado pelo Shodo



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

20/003947

- 02 -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
42592	54769-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Duplicata - processo nº 0207675-32.2017.8.19.0001, em que são partes: Exequente - PC DADOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME; e Executada - SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDÚSTRIA LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem a executada, SBIL Segurança Bancária e Indústria Ltda.. Prenotação nesta Serventia em 27 de dezembro de 2019 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks *[assinatura]*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020.

R.09-PENHORA (Protocolo: 20330A) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Despacho PJe, datado de 18 de dezembro de 2019, assinado eletronicamente pela Drª Roberta Torres da Rocha Guimarães, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), na Ação de Execução Trabalhista - processo nº 0100636-42.2018.5.01.0049, em que são partes: Reclamante - SUELLEN FONSECA DA SILVA; e Reclamados - PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.; SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.; CRB COMÉRCIO ATACADISTA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.; e CRB SEGURANÇA LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 31 de março de 2020 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks *[assinatura]*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

Do Indicador Pessoal (artigo 180 da Lei 6015, de 1973, consta anotada a Indisponibilidade dos Bens de SBIL - SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. CGC número 33.074.659/0001-41: 1) em data de 12 de novembro de 2018 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO - Processo número 0002201902017510081; 2) em data de 16 de janeiro de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO - Processo número 00022408720175100801; 3) em 25 de fevereiro de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Processo número 00013111420175100006; 4) em 29 de março de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul/RS - Processo número 00201374020185040291; 5) em 11 de abril de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Forum Trabalhista da Zona Sul - São Paulo - Processo número 10014948220175020719; 6) em data de 26 de julho de 2017 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Processo número 100048117201850207-18; 7) em data de 06 de outubro de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região 18ª Vara do Trabalho/SP - Processo número

CONTINUA NO VERSO

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ - CEP 20050-009 - (21) 2507-3515 | (21) 2232-9744 contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PJe Assinado eletronicamente por: BRUNO DA SILVA PEREIRA - Juntado em: 19/08/2020 09:51:43 - c1259f0



AAA 018196648



Documento assinado pelo Shodo

CERTIDÃO

20/003947

REGISTRO GERAL

MATRICULA 42592	FIGHA 54769-A
VERSUS	

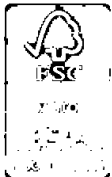
10004811720185020718; 8) em data de 22 de outubro de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - **Processo número 01018894020175010004**; 9) em data de 28 de outubro de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - **Processo número 10013618420175020090**; 10) em data de 02 de dezembro de 2019 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - **Processo número 01019558920175010078**; 11) em data de 23 de janeiro de 2020 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - **Processo número 01002204720185010058**; 12) em data de 13 de maio de 2020 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - **Processo número 00211007920185040022**; 13) em data de 04 de junho de 2020 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - **Processo número 00113442820175150005**. **PRENOTAÇÃO**: Consta prenotado em data de 04 de abril de 2019, sob o protocolo número **198278**, o Ofício de Registro de Penhora número 356/2019-OF, datado de 18 de março de 2019, originário da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ - **Processo número 0026712-92.2018.8.19.0001**, respondido por este Serviço através do Ofício número 0463/2019. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020.

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLG 38202 FAM

ISENTO

Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **RUA EVARISTO DA VEIGA Nr 00055 SAL 1801**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição 0037234-2	Código Logradouro 060905	Número da Certidão 1639456/2022
Titular SBIL S B INDUSTRIAL LTDA		Valor Venal (*) R\$ 55.227,00
Condição 08-*****	Situação **_*****	
Tipologia 28-SALA	Utilização 12-ESCRITORIO	
Posição 05-FRENTE	Idade 1973	
Área do Terreno 0000000	Área Edificada 0000027	
Testada Real 00000,0	Fração Fiscal 1,0000000	
Titulares: *****		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 13/5/2022

Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial

Página 01 de 01

(*) O valor venal apresentado é referente ao valor do imóvel em 1º de janeiro do exercício corrente (data de geração do fato gerador do IPTU), apurado de acordo com a legislação tributária em vigor à época do lançamento, não devendo ser considerado como equivalente ao valor de mercado.